LEI Nº. 025/2024

Súmula:- Fica instituída a Lei "Arhur Gabriel Vieira Borges", que inclui no calendário oficial de eventos do município de Apucarana o "Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia", a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano, conforme especifica.

PUBLICADO
DATA: 22 de abril de 2024
EDIÇÃO: 9749 **PÁGINA(S):** C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 29
Projeto de Lei nº 34

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica instituída a Lei **"Arthur Gabriel Vieira Borges"**, que inclui no calendário oficial de eventos do município de Apucarana o **"Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia"**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de abril.

Art. 2º Os objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre a Hemofilia são:

I. Promover a conscientização e a educação sobre a hemofilia e outras coagulopatias;
II. Promover a importância da identificação precoce da hemofilia e facilitar o encaminhamento para os centros de referência especializados;
III. Fomentar o debate e ações relacionadas às políticas públicas de saúde voltadas para pessoas com hemofilia e outras coagulopatias;
IV. Oferecer apoio às pessoas com hemofilia e suas famílias;
V. Divulgar informações atualizadas sobre os avanços científicos e tratamentos disponíveis para a hemofilia.

Art. 3º O município, por meio de suas secretarias e outros órgãos competentes, apoiará a realização de eventos e ações alusivas ao Dia Municipal de Conscientização sobre a hemofilia, conforme sua deliberação e autonomia, podendo estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, tais como palestras, seminários, distribuição de materiais informativos, entre outras atividades.

Parágrafo único. Na data estabelecida no art. 1º, o poder público promoverá atividades como palestras educativas, campanhas de conscientização, exibição de filmes educativos, entre outras ações relacionadas à hemofilia e outras coagulopatias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6622cacb3d8f6.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 19/04/2024 16:49

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6622cacb3d8f6.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 19/04/2024 16:49

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.